

DO REQUERIMENTO

Art. 10 - O requerimento deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo Atendimento Digital RJ e, de acordo com a especificidade do requerimento, poderá ser exigida a anexação eletrônica de documentos.

§ 1º - Os documentos anexados remotamente pelos requerentes para acompanhar as suas solicitações estão dispensados de reconhecimento de firma e/ou autenticação em cartório.

§ 2º - Em caso de dúvida relevante sobre a autenticidade, veracidade ou o conteúdo de documentos anexados aos processos eletrônicos, poderão ser exigidas informações adicionais, diligências ou a apresentação presencial de documentos com reconhecimento de firma ou autenticação.

§ 3º - Deverá ser recolhida a Taxa de Serviços Estaduais eventualmente devida, prevista no título V, do Livro Primeiro, do Decreto-Lei nº 05/1975, atualizada anualmente em ato próprio, previamente ao requerimento previsto no caput deste artigo.

DAS COMPETÊNCIAS, ANÁLISE, DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO E DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS E PRAZOS

Art. 11 - A Coordenadoria de Suporte (COSUP) da Superintendência de Automatização da Fiscalização e do Atendimento (SUAF) da SEFAZ-RJ será a área gestora do Atendimento Digital RJ, devendo:

I - efetuar o atendimento e o suporte aos usuários externos;

II - gerir a execução dos requerimentos;

III - anular os requerimentos que, por algum erro de sistema, foram incorretamente decididos e, sempre que possível, retornar a situação do requerente para o estágio anterior à solicitação;

IV - realizar a distribuição dos requerimentos para as autoridades competentes.

Parágrafo Único - A distribuição de que trata o inciso IV do caput poderá ser realizada, a critério da COSUP, para qualquer Auditor Fiscal que esteja lotado, cedido parcialmente ou totalmente para a SUAF, ou para a autoridade designada por legislação própria para decidir.

Art. 12 - Os requerimentos dos contribuintes poderão ser atendidos:

I - de modo automatizado e sem intervenção humana; ou

II - de modo parcialmente automatizado, em que parte das verificações são efetuadas pelo sistema e outra parte pelos servidores públicos competentes.

§ 1º - Nos casos em que o sistema esteja preparado para realizar, automaticamente, todas as verificações de requisitos do contribuinte exigidas pela legislação específica, fica dispensada a assinatura do servidor responsável pelo deferimento ou indeferimento do requerimento, podendo tal ato ser realizado pelo próprio sistema.

§ 2º - Todos os requerimentos possuirão protocolo com numeração própria para que o interessado acompanhe sua tramitação e permita a interposição de recurso.

Art. 13 - A área de triagem poderá verificar os documentos enviados, fazer a conferência dos requisitos e demandar o cumprimento de exigências, caso necessário.

Art. 14 - O exame e a decisão sobre o requerimento serão realizados observando-se a competência privativa do Auditor Fiscal, ressalvados os casos previstos no § 1º do art. 12.

§ 1º - Os requerimentos de simples solução, a critério da COSUP, poderão ser decididos em lotes, a fim de dar celeridade ao processo de decisão.

§ 2º - Requerimentos de simples solução são aqueles com características idênticas, cujas decisões ocorrem de forma repetida e com fundamentos ou pedidos semelhantes.

§ 3º - A autoridade responsável por examinar e decidir sobre o requerimento terá autonomia técnica e funcional para o ato, podendo, a critério da COSUP, realizar a respectiva tarefa remotamente ou a partir das instalações físicas de qualquer repartição da Subsecretaria de Estado de Receita;

§ 4º - Nos casos em que o requerimento seja distribuído para Auditor Fiscal lotado, cedido parcialmente ou cedido totalmente para a SUAF, para a realização da tarefa de forma remota ou não, fica dispensada a avaliação e decisão do requerimento por Auditor Fiscal com lotação ou cargo específico, ainda que essa exigência esteja prevista em legislação própria de mesmo nível;

§ 5º - Nas hipóteses do § 4º, a decisão do Auditor Fiscal que decidiu sobre o requerimento supre a exigência de que a lotação do Auditor Fiscal responsável pelo exame e decisão seja a mesma auditoria fiscal de cadastro do contribuinte petionário, e igualmente a exigência de que a decisão seja tomada pelo titular de determinada repartição fiscal;

Art. 15 - As comunicações com o usuário sobre cumprimento de exigências, deferimento e indeferimento do requerimento serão feitas por meio do sistema Atendimento Digital RJ.

Parágrafo Único - Ato expedido pelo Subsecretário de Estado de Receita poderá prever casos em que a comunicação de que trata o caput também poderá ser realizada por meio do Sistema Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DeC).

Art. 16 - O usuário deverá acompanhar a sua solicitação no sistema Atendimento Digital RJ para verificar se há demanda para o cumprimento de exigências ou se o seu requerimento foi deferido ou indeferido.

§ 1º - O não cumprimento de exigências no prazo fixado na legislação acarretará o indeferimento do requerimento de forma automática, ressalvados os casos cujos prazos tenham sido suspensos ou interrompidos.

§ 2º - Os prazos de atendimento ou indeferimento do requerimento estão previstos nas legislações específicas de cada tipo de requerimento.

DOS RECURSOS E DO NOVO REQUERIMENTO

Art. 17 - Nos casos de indeferimento da solicitação de forma automática pelo sistema ou pelo servidor competente, caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte à publicação do resultado no Atendimento Digital.

Parágrafo Único - O recurso será decidido por Auditor Fiscal, titular da Coordenadoria de Suporte da Superintendência de Automatização da Fiscalização e do Atendimento (SUAF), ou outro servidor Auditor Fiscal do mesmo nível hierárquico designado em ato do Superintendente.

Art. 18 - O usuário externo poderá efetuar novo requerimento a qualquer tempo.

Parágrafo Único - O novo requerimento não dispensa novo recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais mencionada no §3º, do artigo 10, porventura devida.

DA DESISTÊNCIA

Art. 19 - O usuário externo poderá cancelar o requerimento no Atendimento Digital desde que a desistência seja feita antes da tomada de decisão pelo servidor competente.

Parágrafo Único - A desistência após iniciada a análise e/ou triagem do serviço demandado não autoriza a restituição da taxa de serviço devidamente paga.

PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA

Art. 20 - Nos casos de indisponibilidade prolongada do sistema Atendimento Digital, o Superintendente da SUAF poderá determinar que os requerimentos sejam enviados por meio do SEI-RJ e direcionados para a repartição fiscal de cadastro ou, nos casos de solicitações feitas por contribuintes sem Inscrição Estadual, para a Coordenadoria de Suporte da SUAF ou para repartições regionais ou especializadas, conforme o caso.

Parágrafo Único - Caso a indisponibilidade do sistema seja apenas para determinado tipo de requerimento do Atendimento Digital, a competência para realizar o disposto no caput será da Coordenadoria de Suporte da SUAF.

DOS REQUERIMENTOS, SERVIÇOS E PROCESSOS DISPONIBILIZADOS

Art. 21 - Os serviços disponibilizados via Atendimento Digital, nos termos desta resolução, serão publicados por meio de ato expedido pelo Subsecretário de Estado de Receita.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2252101

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14.05.2020

PROCESSO Nº SEI-04/079/000734/2019 - INDEFIRO o requerimento formulado pela empresa GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, referente ao Regime Especial ST, tendo em vista as manifestações das áreas técnicas e jurídica desta Pasta, documentos SEI nºs 4010135 e 4343220.

Id: 2251854

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUAR Nº 38 DE 15 DE MAIO DE 2020

DIVULGA PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA
EMIÇÃO DE GNRE EM LOTE PELO WEB-
SERVICE DO PORTAL PAGAMENTOS DA SE-
FAZ-RJ.

O SUPERINTENDENTE DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro está preparando seus sistemas eletrônicos para passar a emitir GNRE pelo Portal GNRE disponível no sítio <http://www.gnre.pe.gov.br> devido à publicação do AJUSTE SINIEF 35/19;

- a necessidade dos contribuintes adaptarem seus aplicativos para emissão em lote das guias pelo Portal GNRE; e

- o que consta no Processo nº SEI 040070/000103/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Os contribuintes que quiserem emitir GNRE em lote devem seguir as instruções do Manual de Integração do Contribuinte com o GNRE na versão 2.0 disponibilizada no Portal GNRE no sítio <http://www.gnre.pe.gov.br/> até 31 de agosto de 2020.

Parágrafo Único - Em 31 de agosto de 2020, as GNRE em lote deixarão de ser recebidas pelo webservice do Portal de Pagamentos da SEFAZ-RJ.

Art. 2º - Para adaptação de suas aplicações, os contribuintes devem seguir as instruções do Manual de Integração do Contribuinte com o GNRE na versão 2.0 disponível no sítio <http://www.gnre.pe.gov.br/gnre/portal/automacao.jsp>.

Art. 3º - A Superintendência de Arrecadação divulgará a data de início da emissão das guias de recolhimento pelo Portal GNRE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020

EVANILTON BRANDÃO DA SILVA
Superintendente de Arrecadação

Id: 2251974

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações InternacionaisSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RJ-244

*Aos 18 de fevereiro de 2020, às 18:00h, na Câmara Municipal de São João da Barra, situada na Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro, foi iniciada a sessão presencial da Audiência Pública, conforme a convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 18, de 28 de janeiro de 2020, parte I, página 26, e nos jornais de grande circulação estadual, O Dia de 30 de janeiro de 2020, página 12, e local, Folha Geral de 31 de janeiro de 2020, página 05. A Audiência Pública teve como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade, para concessão da rodovia estadual RJ-244, com início no entroncamento com o Contorno de Campos - trecho da BR-101 a ser construído - e fim nos limites do Distrito Industrial de São João da Barra. A mesa da Audiência Pública foi composta por Aluizio Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra; Carla Machado, Prefeita de São João da Barra; Gilmar Viana, Presidente da Audiência e Subsecretário de Concessões e Parcerias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais; Fontelle Fajardo, representante da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem; Célia Daumas, Superintendente de Logística de Cargas da Secretaria de Estado de Transportes; e José Lucas Moreira e José Júlio Prata Gomes, representantes do Consórcio Porto do Açú, grupo autorizado no Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). O vereador Aluizio Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra, abriu a sessão e passou a fala à Prefeita Carla Machado, que realizou algumas considerações acerca de demandas do Município relacionadas à implantação do Porto do Açú, como a solução definitiva de desapropriações ainda pendentes, a efetivação de acordo de doação ao Município da área conhecida como "Fazenda Papagaio", a revisão de licenças ambientais aos empreendedores do Porto do Açú e a construção de "Estrada Parque" que ligue o empreendimento a Grussaí para fins turísticos. Quanto ao projeto em pauta, a Prefeita sustentou que, devido ao traçado, o desenvolvimento será levado para fora do município. Por fim, requisitou que constassem em ata as solicitações do Município quanto à regularização fundiária da população e à conclusão das obras da ponte sobre o Rio Paraíba do Sul, que facilitaria a conexão entre o município de São João da Barra e os municípios de São Francisco do Itabapoana e

margem leste de Campos dos Goytacazes, incluindo o Aeroporto Bartolomeu Lisandro. A partir desse momento, o Presidente da Audiência fez a leitura dos procedimentos e realizou exposição acerca do papel institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais e do histórico do PMI nº 01/2018. Destacou que a seleção das rodovias, do ponto de vista técnico, tem por base o Plano Estratégico de Logística e Cargas (PELC/RJ-2045), elaborado com a participação da sociedade. Ressaltou também a sinergia do projeto estadual com o Programa de Parceria de Investimentos (PPI) do Governo Federal. Mencionou, ainda, os benefícios esperados com a concessão da rodovia. Em seguida, passou a palavra ao engenheiro José Júlio Prata Gomes, coordenador dos estudos técnicos, o qual fez a apresentação do tema, demonstrando as principais características técnicas do projeto de concessão e os aspectos relevantes do Programa de Exploração da Rodovia (PER). O valor de tarifa e a localização planejada da praça de pedágio também foram expostos aos presentes. Após a apresentação, o Presidente da Audiência iniciou o pronunciamento dos inscritos para manifestação oral.

O senhor Franquis Areas de Freitas, vereador de São João da Barra, ressaltou a importância de que as desapropriações sejam bem resolvidas e requereu que todos os viadutos tenham gabarito de 5,5 metros, com base na característica do transporte predominante de carga que transitará na rodovia, bem como que sejam concluídas as obras da ponte e que a compensação ambiental fique no município. O senhor Alex Sandro Mathews Firme, vereador de São João da Barra, pontuou que há zonas de impacto ambiental nas travessias de canais, nos termos do Plano Diretor do Município, e alegou incompletude de informações quanto à questão no estudo prévio. Ademais, reforçou o pedido de conclusão da obra da ponte. O senhor Aluizio Siqueira Filho, vereador de São João da Barra, apontou a sensibilidade do tema desapropriações, devido à implantação do Distrito Industrial de São João da Barra, e pediu empenho especial no tema. Em seguida, solicitou uma pesquisa sobre a dominialidade das propriedades afetadas e o seu uso econômico, a fim de dimensionar o impacto socioeconômico do empreendimento. Em conclusão, para sustentar outro traçado, pontuou que em um esvaziamento econômico da região com a fuga do desenvolvimento para Campos dos Goytacazes. O senhor Elísio Alberto da Silva Rodrigues, secretário municipal de transportes e trânsito e vereador licenciado de São João da Barra, realizou questionamentos em relação ao traçado, indagando sobre a existência de proposta estadual para o desenvolvimento econômico do município, e requereu que sejam concluídas as obras da ponte. Após, questionou se o apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro na resolução dos problemas fundiários seria condicionante do projeto atual. O senhor Manoel Francisco Barreto, vereador de São João da Barra, questionou a continuidade do traçado após o entroncamento com a RJ-240 e reforçou o pedido de resolução do passivo de indenizações decorrentes das desapropriações por ocasião da implantação do Distrito Industrial de São João da Barra. O senhor Alan Barreto Paes, vereador de São João da Barra, apontou a sensibilidade do tema desapropriações, devido à implantação do Distrito Industrial de São João da Barra, e questionou sobre a existência de alternativa menos impactante para os municípios, em especial os residentes do 5º Distrito. Ao fim, indagou se a Prefeitura realizou acompanhamento técnico dos estudos e salientou a necessidade de conclusão da ponte. O senhor Ronaldo Gomes de Souza, vereador de São João da Barra, afirmou acreditar que o traçado atual levará a maior parte do desenvolvimento para fora do município, por isso deveria ser repensado. Além disso, fez considerações sobre as desapropriações.

A senhora Sônia Maria da Silva Pereira, vereadora de São João da Barra, salientou a necessidade de conclusão das obras da ponte e expôs o seu desejo de que o processo desse novo empreendimento seja bem conduzido. Em continuidade, a palavra foi franqueada aos representantes do governo e reconhecíveis pelo projeto. O Presidente da Audiência esclareceu que cerca de metade das ações de desapropriação para implantação do Distrito Industrial de São João da Barra foi concluída, e firmou o compromisso com os presentes de articular com os diversos órgãos governamentais envolvidos uma solução definitiva aos demais desapropriados que ainda não tiveram acesso à indenização. Ademais, ressaltou a necessidade de elaboração de um plano de desenvolvimento amplo para o município com a participação de diversos atores. A Prefeita Carla Machado interveio para requisitar estudo que relacione as pessoas impactadas pelo projeto, para melhor planejamento dos municípios, e elencar medidas adotadas pela Prefeitura para o desenvolvimento local. Por fim, questionou sobre o gabarito dos viadutos e ressaltou a importância de diálogo com as autoridades locais. A senhora Célia Daumas, Superintendente de Logística de Cargas da Secretaria de Estado de Transportes, expôs esclarecimentos técnicos e lembrou que o projeto está em uma fase passível de alterações. Na sequência, o Presidente da Audiência passou a palavra ao senhor Luís Vieira, que apresentou uma proposta de traçado alternativo. A senhora Célia Daumas, Superintendente de Logística da Secretaria de Estado de Transportes, sugeriu que o projeto fosse formalmente apresentado ao Estado, por meio de um estudo preliminar, para subsidiar a abertura de um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). A Prefeita Carla Machado interveio para manifestar preocupação em relação a uma aparente urgência com o andamento do projeto atual. O senhor Luís Vieira acrescentou que o projeto proposto pela Prefeitura deveria ser construído a partir de um amplo diálogo entre os municípios envolvidos e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, e sugeriu que o grupo que conduziu os trabalhos da RJ-244 avalie o projeto por ele apresentado. Dando andamento às manifestações orais, o senhor Analie Vianna, secretário municipal de pesca de São João da Barra, sustentou a necessidade do gabarito de 5,5 metros para os viadutos, com base no argumento de que haveria, também, tráfego de caminhões em vias rurais. Em seguida, o senhor José Júlio Prata esclareceu quanto às características fundiárias típicas da região, a lógica do eixo do traçado e as suas implicações nas propriedades afetadas, ressaltando que a sua definição será estudada e de modo mais aprofundado por ocasião da elaboração do projeto executivo. A senhora Marcela Toledo, secretária municipal de agricultura de São João da Barra, fez considerações sobre os parâmetros a serem utilizados nos cálculos das verbas indenizatórias. Pediu também atenção na avaliação de áreas remanescentes e que seja avaliada a utilização do traçado do oleoduto, já em fase adiantada de estudos. Por fim, requisitou que os investimentos de compensação sejam voltados para o seguimento agropecuário. O senhor José Luís Vianna da Cruz fez uma reflexão sobre os benefícios do traçado e sustentou que o melhor será aquele que possuir o maior impacto social positivo e que resultar em integração entre Porto e Município. O senhor Marcos Antônio de Sá, subsecretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de São João da Barra, alegou que o projeto precisaria de aprimoramento em termos de sustentabilidade socioambiental. O senhor Paulo José Rangel, morador da região da RJ-240, questionou a perda de movimentação na referida rodovia e indicou não ver problema numa eventual concessão da RJ-240. O senhor Márcio Machado Ribeiro solicitou a realização de audiência pública no 5º distrito e questionou sobre a notificação aos municípios impactados. Após as manifestações orais e de acordo com os procedimentos estabelecidos, o Presidente da Audiência Pública iniciou a leitura e resposta aos questionamentos por escrito endereçados à mesa. A senhora Joiciara Pedra indagou sobre o que a existência de ações a serem realizadas para manter a integridade dos caminhos de água, a fim de evitar o alagamento da região. Quanto aos demais questionamentos por escrito, registrou-se que os autores Antônio Márcio e Marcela Toledo já haviam realizado a exposição oralmente. Em resposta aos questionamentos, a senhora Célia Daumas, Superintendente de Logística de Cargas da Secretaria de Estado de Transportes, informou que não haverá interrupção das vias existentes. Ademais, ressaltou que as propriedades afetadas serão catalogadas e que as desapropriações seguirão a lógica de minimização de impactos. Justificou que nenhum proprietário é notificado na fase atual do projeto, mas sim em etapas posteriores, e que este contato será realizado em momento oportuno. Por fim, pontuou que as sugestões de uma audiência pública no 5º Distrito e do outro traçado serão avaliadas e respondidas posteriormente. O senhor José Júlio esclareceu que as possibilidades de alagamentos foram consideradas nos estudos. O Presidente da Audiência ressaltou que as características econômicas e culturais das propriedades serão consideradas em procedimento específico. O Presidente informou também aos presentes que a Consulta Pública seria aberta virtualmente nas semanas seguintes e se comprometeu a visitar o 5º distrito. Por fim, ao término das respostas aos questionamentos, o Presidente da Audiência questionou aos presentes sobre mais alguma manifestação. Por não haver mais nenhuma manifestação, informou que a ata do evento realizado e o relatório da Audiência Pública serão oportunamente disponibilizados na Internet, no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro, www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Processo Administrativo nº E-12/176/143/2017.

*Republicada por correção no original publicada no D.O. de 13/05/2020.

Id: 2251892